CI /SMEC/ 002/2025

Às Escolas da Rede Pública Municipal de Ecoporanga - Educação Infantil

Assunto: **Alinhamento de Ações para a Educação Infantil**

Prezados Senhores Diretores, Coordenadores, Pedagogos e demais membros da Comunidade Escolar.

Considerando a necessidade de alinharmos ações e horários para a Educação Infantil e os atrasos na chegada dos alunos, sob responsabilidade de seus responsáveis, decide-se:

1 – HORÁRIO DAS AULAS

Matutino: Início às 07h e término às 12h.
Vespertino: Início às 13h e término às 18h.

Em caso de atrasos, o diretor deve dialogar com as famílias sobre a importância do cumprimento do horário, destacando que a educação infantil inicia as aulas com rotinas essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. Caso os atrasos sejam recorrentes de 3 dias consecutivos , o registro deverá ser feito no livro de ocorrências da escola. Todo esse processo deve ter como objetivo conscientizar as famílias por meio do acolhimento e do diálogo, sempre respeitando a organização da Rede Pública Municipal.

O CMEI "Jardim Encantado", devido à logística do transporte, fica autorizado a iniciar a organização dos alunos que utilizam o transporte escolar a partir das 11h50min no turno matutino e 17h50min no turno vespertino. Essa medida se justifica pelo número de alunos que dependem desse serviço e pela necessidade de alocá-los corretamente em seus respectivos transportes, com o auxílio do professor na organização das saídas dentro da sala de aula.

O tempo destinado a essa organização será de 10 minutos antes do encerramento das aulas, garantindo uma saída estruturada e segura.

As demais unidades de ensino deverão garantir que o processo ocorra de maneira tranquila, com o acompanhamento dos profissionais responsáveis, respeitando o horário de encerramento das aulas e as disposições previstas pela Rede Pública Municipal.

2 – HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS:

CMEI "ÉBER TEIXEIRA FIGUEIREDO" e EMEIEF "JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA"

Alunos do Nível I e II – Integral/Parcial.

07h20min: Café e/ou Mamadeiras;

08h30min: Fruta e/ou Inhame cozido, e/ou banana cozida e/ou algo que tenha disponível para esta "Janela de Oportunidade" para os alunos do Berçário.

10h20min: Início do almoço com a participação e presença efetiva dos Professores (BNCC e/ou Parte Diversificada), conforme o horário de cada Unidade Escolar;

13h20min: Lanche;

16h20min: Jantar;

CMEI "PROFESSORA ESDRA DA SILVA MATOS SOUSA",

Alunos do Nível I e II – Integral/Parcial.

07h20min: Café

08h30min: Fruta e/ou Inhame cozido, e/ou banana cozida e/ou algo que tenha disponível para esta "Janela de Oportunidade" para os alunos do Berçário.

09h45min/ 10h20min: Almoço (nível I e Nível II)

12h: Mamadeira

13h30min: Lanche

15h45min/16h20min: Jantar (nível I e Nível II).

Observação: Os horários das refeições no CMEI "Professora Esdra da Silva Matos Sousa" foram ajustados devido ao espaço físico do refeitório não comportar todas as crianças simultaneamente.

PRÉ-ESCOLA – PARCIAL:

07h10min – Café da manhã;

09h45min – Refeição/Matutino;

15h45min – Refeição/Vespertino;

3 – SONO INFANTIL

Não teremos em nossas unidades escolares, **"SONO COLETIVO"**. Porém, **NÃO SERÁ PRIVADO** o "sono" daquele aluno que sentir e demonstrar necessidade, pois o sono é um fator biológico do nosso organismo, nem todas as crianças sentem sono ao mesmo tempo, cada uma tem a sua individualidade.

4 – BANHO

O banho será realizado conforme a necessidade de cada criança, mas nunca de forma "**COLETIVA**", assegurando assim integridade física e o bem-estar dos alunos. O banho deve ser conduzido com respeito, segurança e atenção às necessidades individuais de cada criança.

Ecoporanga-ES, 20 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Publicado em: 20/01/2025
Órgão: Mural

Edion dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 9.904 de 01/01/2025